Docusign Envelope ID: 90BC3E3F-A57B-8AF2-81F3-8B66CB827CD8

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 11ª, 12ª E 13ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A.

REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 08 de outubro de 2026, às 13:00 horas, de forma integralmente digital nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora") devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.401, Sala 713, Chácara Santo Antônio, Torre Tarumã, CEP 04794-000, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização).

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi dispensada, uma vez que esteve presente a totalidade dos titulares, representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) em circulação, conforme estabelecido no artigo 71, parágrafo 2º, e no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, e na Cláusula 12.2.2 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 11ª, 12ª e 13ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BSI Capital Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização"). Assim, os titulares dos CRI representam 100% (cem por cento) dos CRI em circulação das 11ª, 12ª e 13ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

3. **PRESENÇA:** (i) investidores representando 100% (cem por cento) do CRI em circulação (conforme definido no Termo de Securitização), conforme lista de presença constante ao final da presente ata; (ii) representante da Emissora; (ii) representantes da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI; e (iii) o representante da Emissora, todos devidamente identificados na lista de presença anexa a esta ata.

4. **MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Domingos Ferreira e Secretária: Sra. Amanda Oliveira de Melo.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria:

DS | Rubrica | Initial | DS | Rubrica | DS

Docusign Envelope ID: 90BC3E3F-A57B-8AF2-81F3-8B66CB827CD8

I. Deliberar acerca da retificação da Assembleia Geral Extraordinária De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários das 11ª, 12ª e 13ª Séries da 1ª Emissão, realizada em 28 de agosto de 2026, acerca da segunda (II) ordem do dia estabelecida. De forma que, passe a vigorar a nova condição comercial para a venda das unidades em estoque localizadas até o 7° (sétimo) andar do empreendimento Residencial Design Harmonia, autorizando-se a comercialização pelo valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por unidade, com pagamento em até 10 (dez) parcelas, observadas as condições comerciais acordadas entre vendedor e comprador.

6. **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA**: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação.

7. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

 Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização, e de maneira substancial, nos Documentos da Operação.

 O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

 O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos investidores. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são

Docusign Envelope ID: 90BC3E3F-A57B-8AF2-81F3-8B66CB827CD8

responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes dos Documentos da Operação e da legislação aplicável.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas da última assinatura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos Titulares dos CRI.

As aprovações objeto desta assembleia deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI, previstos no Termo de Securitização.

9. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, está Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo – SP, 08 de outubro de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira
Presidente

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo
Diretora

Docusign Envelope ID: 90BC3E3F-A57B-8AF2-81F3-8B66CB827CD8

(Página 1/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª, 12ª e 13ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 08 de outubro de 2026).

DocuSigned by:
BAF85A40C2E2451...

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Alexandre Domingos Ferreira

Cargo: Diretor

Nome: Amanda Oliveira de Melo

Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Jose Ricardo Pinheiro
FFF79EB26BDB454...

Assinado por:
Flaviano Mendes
2ABD138B3F82471...

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: José Ricardo Pinheiro

Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes de Sousa

Cargo: Procurador